



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 523 de 01 de Novembro de 2006.

Abre crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 328 de 01 de novembro de 2006, artigo 4º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

04 SECRETARIA DAS FINANÇAS			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
28843	Serviço da Dívida Interna		
288432004	Administração de Receitas		
2884320040010	Pagamento das Parcelas da Dívida do RPPS.		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
4.6.90.00	Aplicação Direta		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratada	R\$	5.000,00
TOTAL.....		R\$	5.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Crédito Especial, o Poder Executivo utilizará os recursos oriundos de anulação total de dotações, conforme segue:

04 SECRETARIA DAS FINANÇAS			
1957320040002	Manutenção de Contribuições a Instituições, Federações, Associação.		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	4.000,00
2884520040005	Devolução de Receitas.		
3.3.30.93	Indenização e Restituição	R\$	1.000,00
TOTAL.....		R\$	5.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Novembro de 2006.

José de Arimatéia Souza
PREFEITO

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 13.361

em, 01 de NOV de 2006

[Assinatura]
Pela Prefeitura

Rua José Veríssimo de Souza, 90 - CEP: 58.145-000
Fone: 381-1003 Fax: 381-1004/1162

E-mail: montadas@terra.com.br



É SÓ CONTINUAR